

PORTARIA Nº 1886 /2023, DE 24 DE agosto DE 2023.

*“Designa fiscal de contrato”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 077/2023, firmada com a empresa **A H DA S MORAES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.437.839/0001-17**, Processo interno nº 2352/2023; a Ata de Registro de Preços nº 078/2023, firmada com a empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.692.456/0001-71**, Processo interno nº 2354/2023; a Ata de Registro de Preços nº 079/2023, firmada com a empresa **DJ DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.563.168/0001-61**, Processo interno nº 2355/2023; a Ata de Registro de Preços nº 080/2023, firmada com a empresa **J L L DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.565.958/0001-01**, Processo interno nº 2356/2023; a Ata de Registro de Preços nº 081/2023, firmada com a empresa **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.742.589/0001-57**, Processo interno nº 2357/2023; a Ata de Registro de Preços nº 082/2023, firmada com a empresa **OLIVEIRA & VARGAS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.027.487/0001-57**, Processo interno nº 2358/2023. Provenientes do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 e Processo Administrativo Eletrônico nº **110/2023**, referente à Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER’S**.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]*.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **JUSCELINO SILVA NUNES JUNIOR**, matrícula funcional nº 4235, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 110/2023**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

